



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



Criando caminhos...

Desenvolvendo oportunidades...

EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA DIA 14/09/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY – RJ**, faz saber que realizará Concurso Público para provimento dos cargos adiante mencionados sob responsabilidade da **RHS CONSULT LTDA EPP**, de acordo com as instruções abaixo:

I - DOS CARGOS E DAS VAGAS

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas dos cargos relacionados neste Edital dentro do prazo de validade do Concurso.
2. Os cargos, número de vagas, carga horária semanal, salário base e os requisitos para preenchimento são os estabelecidos na tabela que segue:

Cód.	Cargos	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Requisitos	Período de Realização da Prova Objetiva
001	JARDINEIRO	03 + CR	R\$ 880,00	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série Ensino Fundamental	MATUTINO
002	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA (MERENDEIRA)	02 + CR	R\$ 880,00	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série Ensino Fundamental	MATUTINO
003	SERVENTE GERAL	05 + CR	R\$ 880,00	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série Ensino Fundamental	MATUTINO
004	PEDREIRO	02 + CR	R\$ 986,73	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série Ensino Fundamental	MATUTINO
005	MOTORISTA (Resolução CONTRAN Nº168/2004 – TRANSPORTE ESCOLAR)	04 + CR	R\$ 1.061,62	40 horas	Ensino Fundamental Completo + CNH “CAT D” + Curso Resolução CONTRAN Nº 168/2004 + I - ter idade superior a vinte e um anos; IV - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses (ambos incisos do artigo 138 do CBT).	MATUTINO
006	MOTORISTA	03 + CR	R\$ 1.061,62	40 horas	Ensino Fundamental Completo + CNH “CAT D”	MATUTINO
007	AGENTE DE INFORMAÇÕES TURISTICAS (BILINGUE)	01 + CR	R\$ 1.012,00	35 horas	Ensino Médio Completo	VESPERTINO
008	CUIDADOR SOCIAL	04 + CR	R\$ 1.737,77	40 horas	Ensino Médio Completo	VESPERTINO
009	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	01 + CR	R\$ 1.737,77	35 horas	Ensino Médio Completo	VESPERTINO
010	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	01 + CR	R\$ 1.737,77	35 horas	Ensino Médio Completo	VESPERTINO
011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ED. FÍSICA)	02 + CR	R\$ 1.275,39	24 horas	Ensino Superior em Licenciatura + Registro no Conselho da Classe CREF	MATUTINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



Cód.	Cargos	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Requisitos	Período de Realização da Prova Objetiva
012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II 2º SEGMENTO (ENS.FUND LÍNGUA PORTUGUESA)	4 + CR	R\$ 1.275,39	24 horas	Ensino Superior Completo em Letras - língua Portuguesa – Licenciatura.	MATUTINO
013	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II 2º SEGMENTO (ENS. FUND MATEMÁTICA)	5 + CR	R\$ 1.275,39	24 horas	Ensino Superior Completo em Matemática - Licenciatura.	MATUTINO
014	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II 2º SEGMENTO (ENS.FUND HISTÓRIA)	1 + CR	R\$ 1.275,39	24 horas	Ensino Superior Completo em História - Licenciatura.	MATUTINO
015	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II 2º SEGMENTO (ENS.FUND GEOGRAFIA)	1 + CR	R\$ 1.275,39	24 horas	Ensino Superior Completo em Geografia - Licenciatura.	MATUTINO
016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II 2º SEGMENTO (ENS.FUND CIÊNCIAS)	1 + CR	R\$ 1.275,39	24 horas	Ensino Superior Completo em Ciências Físicas e Biológicas - Licenciatura.	MATUTINO
017	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II 2º SEGMENTO (ENS.FUND INGLÊS)	1 + CR	R\$ 1.275,39	24 horas	Ensino Superior Completo em Letras - Língua Inglesa - Licenciatura.	MATUTINO
018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II 2º SEGMENTO (ENS.FUND ARTES)	1 + CR	R\$ 1.275,39	24 horas	Ensino Superior Completo em Artes - Licenciatura.	MATUTINO
019	BIBLIOTECÁRIO	01 + CR	R\$ 2.656,75	35 horas	Ensino Superior Completo em Biblioteconomia + Registro no Conselho da Classe CRB	MATUTINO
020	BIOLOGO	01+ CR	R\$ 2.656,75	35 horas	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho de Classe CRB.	MATUTINO
021	ARQUITETO	01 + CR	R\$ 6.119,10	35 horas	Ensino Superior Completo + Registro no Órgão de Classe CAU	MATUTINO
022	CONTADOR	01 + CR	R\$ 2.656,75	35 horas	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis + Registro no Órgão de Classe CRC	MATUTINO
023	ENGENHEIRO CIVIL	01 + CR	R\$ 6.119,10	35 horas	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil + Registro no Órgão de Classe CREA	MATUTINO
024	FARMACÊUTICO	01 + CR	R\$ 2.656,75	35 horas	Ensino Superior Completo em Farmácia + Registro no Órgão de Classe CRF	MATUTINO
025	MÉDICO – CLÍNICO GERAL	04 + CR	R\$ 2.656,75	20 horas	Ensino Superior Completo + Registro no Órgão de Classe CRM	MATUTINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



Cód.	Cargos	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Requisitos	Período de Realização da Prova Objetiva
026	MÉDICO CARDIOLOGISTA	01 + CR	R\$ 2.656,75	20 horas	Ensino Superior Completo + Especialidade + Registro no Órgão de Classe CRM	MATUTINO
027	MÉDICO DERMATOLOGISTA	01 + CR	R\$ 2.656,75	20 horas	Ensino Superior Completo + Especialidade + Registro no Órgão de Classe CRM	MATUTINO
028	MÉDICO ODONTÓLOGO	01 + CR	R\$ 2.656,75	20 horas	Ensino Superior Completo + Registro no Órgão de Classe CRO	MATUTINO
029	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	01 + CR	R\$ 2.656,75	20 horas	Ensino Superior Completo + Especialidade + Registro no Órgão de Classe CRM	MATUTINO
030	MÉDICO ORTOPEDISTA	01 + CR	R\$ 2.656,75	20 horas	Ensino Superior Completo + Especialidade + Registro no Órgão de Classe CRM	MATUTINO
031	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	01 + CR	R\$ 2.656,75	20 horas	Ensino Superior Completo + Especialidade + Registro no Órgão de Classe CRM	MATUTINO
032	MÉDICO PEDIATRA	01 + CR	R\$ 2.656,75	20 horas	Ensino Superior Completo + Especialidade + Registro no Órgão de Classe CRM	MATUTINO
033	MÉDICO UROLOGISTA	01 + CR	R\$ 2.656,75	20 horas	Ensino Superior Completo + Especialidade + Registro no Órgão de Classe CRM	MATUTINO
034	MÉDICO ESF	02 + CR	R\$ 7.240,73	40 horas	Ensino Superior Completo + Registro no Órgão de Classe CRM	MATUTINO
035	PSICÓLOGO	01 + CR	R\$ 2.656,75	35 horas	Ensino Superior Completo + Registro no Órgão de Classe CRP	MATUTINO
036	ASSISTENTE SOCIAL	02 + CR	R\$ 2.656,75	35 horas	Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro no Órgão de Classe CRSS	MATUTINO
037	PROCURADOR	01 + CR	R\$ 6.119,10	20 horas	Ensino Superior Completo + Registro no Órgão de Classe OAB	MATUTINO

*** A Prefeitura Municipal de Paraty – RJ declara que irá efetuar a convocação para posse dos candidatos conforme a necessidade dos setores responsáveis, sendo convocados os candidatos de número igualitário ao número de vagas abertas dentro do prazo de vigência do concurso, conforme Legislação e prazos deste concurso.**

***Para os cargos de Motorista e Merendeira será aplicada Prova Prática.**

*** Os candidatos remanescentes ao número de vagas abertas, ficam em um banco de candidatos;**

3. Os candidatos admitidos estarão sujeitos ao Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paraty e demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal, percebendo os salários conforme Tabela 1, deste Capítulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



4. A carga horária de trabalho mencionada no quadro anterior será cumprida em conformidade com a necessidade da Prefeitura, obedecendo à escala de trabalho, respeitada à jornada semanal de trabalho e estará sujeito a estágio probatório.

II - DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) E AFRODESCENDENTES E ÍNDIGENAS

1. Serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos para os portadores de necessidades especiais, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
2. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99, com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto 5.296/2004.
3. À pessoa portadora de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.
4. O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando a deficiência da qual é portador, em consonância com o item 3 deste Capítulo. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.
5. O candidato portador de necessidades especiais que precisar de condições específicas para a realização da Prova Objetiva deverá indicar as necessidades, por ocasião da inscrição.
6. O candidato portador de necessidades especiais deverá obrigatoriamente postar, dentro do período de inscrições, laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando o tipo e o grau ou nível de sua deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, via SEDEX ou correspondência registrada – AR, à Empresa **RHS Consult Ltda EPP**, localizada à **Rua Ituaçu, 26, Parque Industrial, São Paulo - SP, CEP: 08110-110**, com os seguintes dizeres: **CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA DE PARATY/RJ (Especificar o Cargo/Área) – DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**. O fato de o candidato inscrever-se como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por **uma análise da RHS Consult Ltda EPP** no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
7. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.rhsconsult.com.br.
8. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à **RHS Consult Ltda EPP** pelo endereço eletrônico www.rhsconsult.com.br.
9. O candidato portador de necessidades especiais, se classificado no Concurso, figurará em duas listagens: a primeira, lista de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e a segunda, composta somente por candidatos portadores de necessidades especiais separados por cargo.
10. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, quando convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão se submeter à perícia médica, que ficará a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída pela Prefeitura de Paraty, nos moldes da Lei nº 7.853/89 e do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, que verificará sobre a condição de “pessoas com deficiência” ou não.
- 10.1. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório.
- 10.2. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- 10.3. A não observância do disposto no subitem 10.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 10.4. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências de seu ato.
- 10.5 O candidato convocado para a perícia médica que não for enquadrado como “pessoa com deficiência”, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas na lista de classificação geral.
- 10.6 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será desclassificado.
- 10.7 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



10.8 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos na legislação.

10.9 AFRODESCENDENTES E ÍNDIGENAS.

- 10.9.1 O candidato afrodescendente ou indígena, em atendimento ao que determina o artigo 1º, da Lei Estadual nº 6067/2011, terá direito a reserva no percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no prazo de validade do presente Concurso Público e nova Redação dada pela Lei 6740/2014.
- 10.9.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos afrodescendente e indígena aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- 10.9.3 Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este Capítulo, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo efetivo, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- 10.9.4 O candidato inscrito nos termos deste Capítulo, participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas;
- 10.9.5 Os candidatos afrodescendente ou indígena concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso;
- 10.9.6 Os candidatos afrodescendente ou indígena aprovados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
- 10.9.7 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendente ou indígena aprovados, suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação;
- 10.9.8 Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no presente concurso público, haverá reservas de vagas para candidatos afrodescendentes ou indígenas. Portanto, os candidatos aprovados que fizerem a opção de concorrer sob esta circunstância só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (20%) sobre o número de vagas aberta para o respectivo cargo público alcançar o índice mínimo de 1 vaga, ou seja, a cada fração de 5 candidatos nomeados, a 5ª vaga será destinada aos candidatos afrodescendentes ou indígenas, obedecida a sua respectiva ordem de classificação.
- 10.9.9 A publicação dos resultados finais e classificação do concurso, será realizada em 2 (duas) listas:
- 10.9.10 A primeira lista é geral, destinada à pontuação e classificação de todos os candidatos, incluindo os que se declararem pessoas com deficiência e afrodescendente e indígena no ato de inscrição;
- 10.9.11 A segunda lista será destinada, exclusivamente, à pontuação dos candidatos que concorreram às vagas reservadas a afrodescendente e indígena e sua classificação entre si;

III - DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser efetuadas pela internet no endereço www.rhsconsult.com.br no período definido no cronograma presente no **Anexo I** deste Edital. Do dia **15/09/2016** até o dia **17/10/2016**.
 - Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional, fora do prazo estabelecido ou qualquer outra forma não estabelecida neste edital.
 - As inscrições não poderão ser realizadas através de **celulares/smartphones**, sendo impreterivelmente necessária a utilização de um computador de mesa/desktop ou Notebook.
- O candidato deverá **possuir e comprovar na data da convocação para posse do cargo pleiteado**, os requisitos exigidos para o cargo pretendido, conforme **Tabela 001 do Capítulo I**. O candidato que deixar de apresentar algum dos pré-requisitos para investidura no cargo será automaticamente eliminado do certame.
- O valor correspondente à taxa de inscrição será de:

NÍVEIS DE ESCOLARIDADE	VALOR (R\$)
FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 16,14
FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 16,14
ENSINO MÉDIO	R\$ 26,00
ENSINO SUPERIOR	R\$ 31,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



4. ***O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, somente terá que verificar no quadro do Cap. I DOS CARGOS E DAS VAGAS, se os horários estão distintos e compatíveis para prestar a Prova Objetiva. O candidato que realizar mais de uma inscrição e o horário de prova for o mesmo deverá optar no dia da prova por um dos locais de prova determinado.***
5. Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá:
 - 5.1 Acessar o site www.rhsconsult.com.br durante o período de inscrição, através do “link” correlato ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paraty - RJ;
 - 5.2 Ler e estar de acordo com o edital;
 - 5.3 Preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - 5.4 Imprimir o comprovante de inscrição;
 - 5.5 Imprimir o boleto bancário;
 - 5.6 Efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer agência da rede bancária, observando o valor descrito no item 3. deste Capítulo, até a data-limite para encerramento das inscrições.
 - 5.6.1 Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**
 - 5.6.2 O pagamento por agendamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição. A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados será cancelada, a qualquer tempo.
 - 5.7 **Às 23h 59min do último dia de inscrição (horário de Brasília)**, constante no Anexo I deste edital, a ficha de inscrição não será mais disponibilizada.
 - 5.8 **Às 23h 59min do último dia de inscrições (horário de Brasília)**, constante no Anexo I deste edital, a impressão da 2ª via do boleto não será mais disponibilizada.
 - 5.9 A **RHS Consult Ltda EPP** e a **Prefeitura Municipal de Paraty - RJ** não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causado por problemas na rede de computadores/internet.
 - 5.10 O candidato que tiver dificuldade em realizar a sua inscrição pela internet por qualquer motivo deverá registrar imediatamente uma ocorrência através do e-mail: atendimento.paraty@rhsconsult.com.br para análise.
 - 5.11 O candidato que não registrar a ocorrência na data e horário em que ocorreu o fato, não terá seu pedido avaliado.
6. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
7. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.
8. Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado na ficha de inscrição.
9. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo e efetue o pagamento será considerada para realização da prova a última inscrição realizada.
10. No ato de inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios estabelecidos no Capítulo XIII, sendo obrigatória a sua entrega quando da convocação.
11. A empresa **RHS Consult Ltda EPP** e a **Prefeitura Municipal de Paraty - RJ** não farão em nenhuma hipótese a devolução da taxa paga pelo candidato.
12. O candidato que efetuar mais de uma vez o pagamento do mesmo boleto não terá o valor pago a mais devolvido.

IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (**CadÚnico**) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
2. O candidato que desejar solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (**NIS**), atribuído pelo **CadÚnico**, e declarando que atende às condições estabelecidas no item 1 deste capítulo.
 - a) **Não serão aceitos números de NIS que não estiverem em nome do candidato à vaga.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



- b) Não serão realizados pedidos de correção de número de NIS digitado errado.**
c) Não serão aceitas alterações no número do NIS após a efetiva inscrição.
3. A RHS Consult verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato juntamente ao órgão gestor do **CadÚnico** e terá decisão terminativa sobre a concessão ou não do benefício.
 4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso público, além da aplicação das demais sanções legais.
 5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições estabelecidas neste edital.
 6. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico da RHS Consult Ltda EPP: **www.rhsconsult.com.br**.
 7. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
 8. Sob nenhuma hipótese será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não possua o Número de Identificação Social – NIS confirmado na base de dados do **CadÚnico**.
 9. Para Identificação do Candidato na base do **CadÚnico** do MDS (**Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**), é necessário prazo mínimo de **45 (quarenta e cinco dias)** antes da inscrição neste concurso.
 10. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
 11. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente nos **02 (dois)** primeiros dias de inscrição, **ou seja, dia 15/09 e 16/09/2016** e, para tanto, o candidato deverá:
 - 11.1- Acessar o endereço **http://www.rhsconsult.com.br/concursos**, escolher a opção **INSCRIÇÃO ABERTA E ASSINALAR A OPÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**, preencher, imprimir e assinar o formulário de isenção gerado, a fim de proceder ao seu pedido.
 - 11.2- Fazer a juntada dos seguintes documentos:
 - a. Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa, assinado de acordo com o documento de identidade;
 - b. Cópia autenticada do Cartão de Identificação do Cadastro Único Programas Sociais do Governo Federal (frente e verso);
 - c. Cópia autenticada de Documento de Identidade com foto (frente e verso).
 12. O candidato deverá copiar todos os documentos constantes do item 11.2 deste capítulo e enviar as cópias anexadas por email para o endereço **atendimento.paraty@rhsconsult.com.br**, até as **18:00 do 3º (terceiro) dia** das inscrições, **ou seja dia 19/09/2016** e enviá-las via **SEDEX para RHS Consult Ltda EPP localizada na Rua Ituaçu, 26, Parque Industrial, São Paulo – SP, CEP: 08110-110**, com data de protocolo do 3º dia das inscrições (vide data no cronograma no **anexo I deste Edital**).
 13. Não serão aceitos documentos enviados pelo correio por outra forma que não seja via SEDEX, para assim agilizar o processo de recebimento e a análise da documentação.
 14. A RHS Consult não se responsabiliza por documentos copiados para envio pela internet de forma ilegível ou que sejam incompatíveis com os softwares da Microsoft.
 15. A análise da documentação pertinente à solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição será realizada pela empresa **RHS Consult**.
 16. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição será divulgado no site **www.rhsconsult.com.br** em data definida no anexo I - CRONOGRAMA deste Edital.
 17. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site **www.rhsconsult.com.br** até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto de pagamento e efetuar o pagamento da taxa.
 18. O **DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO** do pedido de isenção da taxa não isenta a responsabilidade do candidato de acessar o seu boleto no site **www.rhsconsult.com.br**.
 19. Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação do Cartão de Convocação, com a data, horário e local de realização da prova de acordo com a data estipulada no cronograma constantes no anexo I deste Edital.
 20. Na solicitação de isenção enviada via SEDEX, a empresa **RHS CONSULT LTDA EPP** não se responsabilizará pelo conteúdo do envelope, podendo apenas confirmar o recebimento ou não do documento e não a sua quantidade, qualidade ou veracidade.
 21. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.
 22. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.
 23. A RHS CONSULT verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



24. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais.
25. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições e formalidades estabelecidas neste Edital.

V – DAS PROVAS E JULGAMENTO

1. A aplicação e correção das provas ficarão sob responsabilidade da empresa **RHS Consult Ltda. EPP**, segundo os critérios definidos neste edital.
2. As provas, respectivas etapas e condições de habilitação são as constantes do quadro a seguir:

CARGOS	ETAPAS	CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	Etapa 001 Prova Objetiva Tipo: Classificatória e Eliminatória	<ul style="list-style-type: none">• Estarão habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50 na Prova Objetiva.• Os demais serão desclassificados do Concurso Público.
	Etapa 002 Prova de Títulos	<ul style="list-style-type: none">• Terão os títulos avaliados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50 pontos.• Nota final = Nota da Prova Objetiva + Pontuação de Títulos
MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR MOTORISTA	Etapa 001 Prova Objetiva Tipo: Classificatória e Eliminatória	<ul style="list-style-type: none">• Estarão habilitados na Etapa 001 os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50 pontos na Prova Objetiva.• Os demais serão desclassificados do Concurso Público.
	Etapa 002 Prova Prática Tipo: Classificatória e Eliminatória	<ul style="list-style-type: none">• Estarão convocados para Etapa 002 (prova prática) os 20 primeiros classificados na Etapa 001, os demais constarão em banco de Cadastro Reserva.• Estarão habilitados no Concurso os candidatos que obtiverem conceito APTO na Prova Prática.• Nota final = Nota da Prova Objetiva + Conceito APTO
MERENDEIRA	Etapa 001 Prova Objetiva Tipo: Classificatória e Eliminatória	<ul style="list-style-type: none">• Estarão habilitados na Etapa 001 os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50 na Prova Objetiva.• Os demais serão desclassificados do Concurso Público.
	Etapa 002 Prova Prática Tipo: Classificatória e Eliminatória	<ul style="list-style-type: none">• Estarão convocados para Etapa 002 (prova prática) os 20 primeiros classificados na Etapa 001, os demais constarão em banco de Cadastro Reserva.• Estarão habilitados no Concurso os candidatos que obtiverem conceito APTO na Prova Prática.• Nota final = Nota da Prova Objetiva + Conceito APTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



DEMAIS CARGOS	ETAPAS	CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
<u>AGENTE DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS (BILINGUE),</u> <u>CUIDADOR SOCIAL,</u> <u>FISCAL DE OBRAS E POSTURAS,</u> <u>FISCAL DE MEIO AMBIENTE,</u> <u>SERVENTE GERAL,</u> <u>PEDREIRO,</u> <u>JARDINEIRO.</u>	Etapa 001 Prova Objetiva Tipo: Classificatória e Eliminatória	<ul style="list-style-type: none">• Estarão habilitados na Etapa 001 os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50 na Prova Objetiva.• Os demais serão desclassificados do Concurso Público.

3. Em hipótese alguma, haverá vistas, revisão ou fornecimento de cópia de Prova Objetiva e ou Prova Prática.
4. A prova prática tem caráter Classificatório e Eliminatório, ou seja, **não se altera a classificação obtida na nota da prova objetiva e sim se mantém a classificação, ressalva no caso de desclassificação de candidatos pelo conceito INAPTO ou AUSENTE.**

VI - DAS PROVAS E PONTUAÇÕES - PROVA OBJETIVA

1. A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, que seguirão o conteúdo programático apresentado no **Anexo II deste Edital**.
2. A prova objetiva tem nos quadros abaixo definidas as disciplinas, quantidade de questões, valoração e nota final que a compõem.

2.1 CARGOS - NÍVEL SUPERIOR	Disciplinas	Its	Valor unitário dos itens	Total
<ul style="list-style-type: none">• MÉDICO – CLÍNICO GERAL• CARDIOLOGISTA• DERMATOLOGISTA• ODONTÓLOGO• OFTALMOLOGISTA• ORTOPEDISTA• OTORRINOLARINGOLOGISTA• PEDIATRA• UROLOGISTA• MEDICO- ESF	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
	Matemática	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00
	Nota Máxima da Prova Objetiva			100,00 pontos

2.2 CARGOS - NÍVEL SUPERIOR	Disciplinas	Its	Valor unitário dos itens	Total
<ul style="list-style-type: none">• BIBLIOTECÁRIO• BIÓLOGO• ARQUITETO• CONTADOR• ENGENHEIRO CIVIL• FARMACÊUTICO• PSICÓLOGO• ASSISTENTE SOCIAL	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00
	Matemática	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Específicos	10	3,00	30,00
	Nota Máxima da Prova Objetiva			100,00 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



2.2 CARGOS - NÍVEL SUPERIOR	Disciplinas	Its	Valor unitário dos itens	Total
• PROCURADOR	Direito Administrativo	10	2,50	25,00
	Direito Constitucional	10	2,50	25,00
	Direito Processual Civil / Direito Civil	10	2,50	25,00
	Direito Tributário / Direito Previdenciário	10	2,50	25,00
	Nota Máxima da Prova Objetiva			100,00 pontos

2.3 CARGOS - NÍVEL SUPERIOR	Disciplinas	Itens	Valor unitário dos itens	Total
• PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II. (PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, INGLÊS, ARTES).	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00
	Matemática	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2,00	20,00
	Legislação Educacional / Conhecimentos Pedagógicos / Conhecimentos Específicos.	10	3,00	30,00
	Nota Máxima da Prova Objetiva			100,00 pontos

2.4 CARGOS – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	Disciplinas	Itens	Valor unitário dos itens	Total
• AGENTE DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS (BILINGUE) • FISCAL DE OBRAS E POSTURAS • FISCAL DE MEIO AMBIENTE	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
	Matemática	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
	Nota Máxima da Prova Objetiva			100,00 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



2.5 CARGOS – NÍVEL MÉDIO	Disciplinas	Itens	Valor unitário dos itens	Total
• CUIDADOR SOCIAL	Língua Portuguesa	10	4,00	40,00
	Matemática	10	4,00	40,00
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2,00	20,00
	Nota Máxima da Prova Objetiva			100,00 pontos

2.6 CARGOS – NÍVEL FUNDAMENTAL	Disciplinas	Itens	Valor unitário dos itens	Total
• JARDINEIRO • MERENDEIRA • SERVENTE GERAL • PEDREIRO • MOTORISTA • MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Língua Portuguesa	10	4,00	40,00
	Matemática	10	4,00	40,00
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2,00	20,00
	Nota Máxima da Prova Objetiva			100,00 pontos

VII - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. As Provas serão realizadas na cidade de Paraty –RJ, na data definida no Cronograma constante do **Anexo I** deste Edital.
2. Caso haja impossibilidade de aplicação na cidade de Paraty - RJ, a empresa **RHS Consult Ltda EPP** poderá aplicar as provas em municípios vizinhos.
3. A confirmação da data e as informações sobre horário e local para a realização da prova objetiva serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, no Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Paraty-RJ e/ou no site www.rhsconsult.com.br.
4. Só será permitida a participação na prova objetiva na respectiva **data, horário e no local** constante no Edital de Convocação.
5. A empresa **RHS Consult Ltda EPP** não encaminhará e-mail de Convocação para os candidatos, é de inteira responsabilidade do candidato acessar e verificar seu local de prova.
 - 5.1 Esta Convocação tem caráter oficial, devendo o candidato acompanhar, no Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Paraty-RJ e pelo site www.rhsconsult.com.br a publicação do respectivo Edital de Convocação..
6. Eventualmente, se por qualquer motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, mas for apresentado o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes e prazos previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste Concurso Público, devendo preencher formulário específico.
 - 6.1 A inclusão de que trata este item 6 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação da regularidade da referida inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



- 6.2** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:
- 7.1** Caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, lápis preto n.º 2 e borracha branca macia;
- 7.2** Original de um dos seguintes documentos de identificação com foto (dentro do prazo de validade, conforme o caso): Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.
- 8.** Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos de identidade discriminados no item 7.2 deste capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 8.1** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 8.2** O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 8.3** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de formulário de responsabilidade de envio de documento comprovando tal acontecimento.
- 8.3.1** A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 8.4** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 8.5** Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 9.** O portão de acesso ao local de prova será fechado no horário determinado no Edital de Convocação.
- 10.** Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação, porém a Comissão Organizadora do Concurso presente, em comum acordo com a Coordenação do Concurso Público, poderá tomar a decisão de ajustar/alterar/relocar o horário de início da Prova e o Local de Realização da Prova em função de intempérie da natureza, tumultos ou problemas causados por tráfego ou quaisquer eventos de força maior que possam eventualmente causar transtornos a todos os candidatos no momento de abertura dos portões.
- 11.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários pré-estabelecidos.
- 12.** Será desclassificado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio.
- 13.** Durante a prova, não serão permitidas consultas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica, telefone celular ou similar ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
- 14.** A prova terá duração mínima de 1(uma) hora e máxima de 3 (três) horas, incluindo o preenchimento da Folha de Respostas.
- 14.1** O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da prova.
- 15.** O candidato que finalizar a prova antes do tempo definido no item 14.1 deste Capítulo terá sua prova anulada caso:
- 15.1** Não se mantenha em silêncio;
- 15.2** Recuse-se a permanecer na sala até o término do tempo estipulado;
- 15.3** Provoque tumulto dentro da sala.
- 16.** Em nenhuma hipótese será permitido:
- a) ingresso ao local de realização da prova após o horário previsto para seu início;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



- b) ingresso de pessoa estranha ou não autorizada no local de realização da prova;
- c) prorrogação do tempo de duração da prova.
17. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob fiscalização da equipe de aplicação de prova.
18. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado deverá acessar a área do candidato usando o seu CPF e efetuar os devidos ajustes, quanto a fazer alguma reclamação ou sugestão deverá fazê-lo através de e-mail atendimento.paraty@rhsconsult.com.br até a data da publicação do gabarito preliminar.
19. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.
20. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá:
- 20.1 Informar a **RHS Consult Ltda EPP** com no mínimo **05 dias úteis** de antecedência através de uma solicitação para atendimento.paraty@rhsconsult.com.br a necessidade de amamentar durante o período de prova;
 - 20.2 Providenciar um acompanhante para o bebê;
 - 20.3 Informar na solicitação citada neste item o nome e RG do acompanhante do bebê;
 - 20.4 No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal;
 - 20.5 Não haverá compensação do tempo de amamentação em relação à duração da prova da candidata.
 - 20.6 Não será estipulado um tempo mínimo de amamentação nem o número de amamentações durante o período de prova; a frequência e o tempo necessário são de inteira responsabilidade da candidata.
 - 20.7 Excetuada a situação prevista no item 20 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova.
21. Em hipótese alguma, haverá vistas ou revisão da prova objetiva e ou da Folha Definitiva de Respostas.
22. **No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:**
- a) Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
 - b) **Entrar ou permanecer no local de prova com aparelhos eletrônicos** (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares **seja qual for a situação.**
 - c) Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
 - d) O descumprimento das alíneas a; b; c; implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
23. A **RHS Consult Ltda. EPP Ltda** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
24. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
25. Após a autorização do fiscal de prova, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos à aplicação da prova, quando serão observadas as condições abaixo:
- a) **as instruções constantes** no Caderno de Prova e na Folha de Respostas **complementam este Edital** e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato;
 - b) o candidato deverá apor sua assinatura na Lista de Presença e na Folha Definitiva de Respostas de acordo com aquela constante no seu documento de identidade;
 - c) ao terminar o tempo máximo determinado neste Edital para a realização da prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o Caderno de Prova e a Folha Definitiva de Respostas devidamente preenchida e assinada;
 - d) **os três últimos candidatos somente poderão deixar a sala juntos.**
 - e) somente serão permitidos assinalamentos na Folha Definitiva de Respostas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica fabricada em tubo transparente (tinta preta ou azul), sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos portadores de deficiência;
 - f) em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



- g) eventuais erros detectados pelo candidato nos seus dados de inscrição deverão ser comunicados ao fiscal de sala, no momento de realização da prova, para as devidas correções;
- h) o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha Definitiva de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
- i) será considerada nula a Folha Definitiva de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
- j) na correção da Folha Definitiva de Respostas, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com rasuras ou com mais de uma opção assinalada.
- k) não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, na Folha Definitiva de Respostas.
- l) o Caderno de Questões será disponibilizado no site www.rhsconsult.com.br durante o período aberto a recursos para consulta, mediante o número de inscrição e CPF do candidato.
- m) após a finalização do período de recurso o Caderno de Questões será retirado dos sites e não serão fornecidas cópias do Caderno de Questões.
- n) A pontuação relativa à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova.
- o) Em hipótese de haver publicação de alternativa errada no gabarito a banca se reserva no direito de proceder à retificação do gabarito, além de publicar a justificativa.
- 26. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que durante a prova objetiva de múltipla escolha:**
- a) tratar com falta de urbanidade, examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao processo, por qualquer meio;
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma(s) no local de realização da prova, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- e) **UTILIZAR OU PORTAR, MESMO QUE DESLIGADOS**, durante o período de realização da prova e no local da prova, qualquer equipamento eletrônico como relógio digital, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipad, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone **celular**, beep, pager entre outros;
- f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, bem como de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
- g) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova e na Folha definitiva de Respostas e demais orientações expedidas pela **RHS Consult Ltda EPP**;
- h) deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
- i) deixar de entregar o Caderno de Prova e a Folha de Respostas ao terminar a duração de realização da prova.
- 27.** Ao terminar a prova, o candidato poderá retirar-se do local, somente após a entrega obrigatória da Folha Definitiva de Respostas e do Caderno de Prova ao Fiscal.
- 28.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 29.** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 30.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso.
- 31.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

VIII – DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA E MERENDEIRA

- 1.** A Prova Prática será realizada na cidade de Paraty - RJ e acontecerá em dia, local e horário a ser comunicado oportunamente através do Edital de Convocação, por meio da imprensa local e no site www.rhsconsult.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



2. A Convocação dos candidatos habilitados na Prova Objetiva para realização da Prova Prática será realizada mediante lista nominal organizada por ordem alfabética em edital próprio.
3. O candidato que não comparecer a Prova Prática em dia e horário determinado no Edital próprio de convocação, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
4. É responsabilidade do candidato, acompanhar na imprensa local e no site www.rhsconsult.com.br a convocação.
5. Será exigida a apresentação de um documento original de identificação oficial com foto (RG, CNH, etc.).
6. Ficará a cargo do Avaliador aplicar ou não todos os itens descritos na prova prática, podendo ajustar o modelo da prova de acordo com a disponibilidade de equipamentos, locais, intempérie da natureza e problemas técnicos, desde que seja mantida a mesma condição para todos os candidatos.
7. O aplicador poderá parar a Prova Prática a qualquer momento que considerar que o candidato não esteja apto para dar continuidade à prova.
8. A Prefeitura e a RHS Consult Ltda EPP não se responsabilizam por acidentes que venham acontecer em função de indisciplina ou não acatamento das normas da execução da prova;
9. O candidato deverá comparecer, **obrigatoriamente**, ao local designado para a Prova Prática, a ser informado em Edital próprio e apartado, com **60 min** (sessenta minutos) de antecedência do horário agendado, munido de:
 - A. Original de um dos documentos de identidade válidos, que foi utilizado para a inscrição no presente Concurso Público;
 - B. Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI);
 - C. CNH – Carteira Nacional de Habilitação (Carta de Motorista de veículos leves) válida, no mínimo, dentro do prazo de validade, com fotografia, quando o caso, expedida nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de Setembro de 1997 e sem restrições para atuação de serviços remunerados, sem a qual não poderá realizar a prova prática.

C.1 – A observação mencionada acima “**sem restrições para atuação de serviços remunerados**”, cabe aos candidatos PNE (Portadores de Necessidades Especiais) que vierem a ser aprovados e convocados para prova prática.

C.2 – É de conhecimento geral que, todo candidato **aprovado e convocado** para **tomar posse do Cargo de Motorista**, deverá obrigatoriamente, e, tão somente, no ato da sua convocação para a posse, apresentar sua CNH com a observação descrita pelo DETRAN, no campo “OBSERVAÇÕES”, constando a seguinte informação, “**EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA**”, e ainda, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, deve ainda atender ao disposto no Artigo 138 do Código de Trânsito Brasileiro, sob pena de eliminação do concurso público: “**Capítulo XIII - DA CONDUÇÃO DE ESCOLARES.**”

O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

- I - ter idade superior a vinte e um anos;
 - II - ser habilitado na categoria D;
 - III - (VETADO)
 - IV - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
 - V - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.”
10. Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo para substituir a habilitação.
 11. O candidato não fará a prova sem a CNH, mesmo que apresente explicação ou boletim de ocorrência.
 12. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado, exceto se a banca examinadora acreditar que fatores de ordem técnica alheios ao candidato tenham prejudicado seu desempenho.
 13. Não haverá aplicação de provas fora dos dias, local e horários pré-estabelecidos.
 14. A Prova Prática para os cargos descritos neste edital tem caráter classificatório e eliminatório para avaliação de habilidades na condução de veículo automotor e desempenho de funções pertinentes ao cargo pleiteado.
 15. O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do Concurso Público.
 16. Ao chegar ao local, o candidato deverá assinar lista de presença.
 17. Assinada a lista de presença, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Comissão do Concurso Público e da Banca Examinadora.
- 18. Descrição detalhada para a Prova Prática “MOTORISTA”**
19. A Prova Prática terá duração aproximada de 12 (doze) minutos e constará de um percurso onde o candidato será acompanhado por Examinador credenciado, responsável por aferir as habilidades do candidato em dirigir veículos automotores de acordo com as normas de trânsito brasileiras.
 20. A Prova Prática será realizada em veículo na cidade de Paraty, para os candidatos à MOTORISTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



21. Estarão convocados para Etapa 002 (prova prática) os 20 primeiros classificados na Etapa 001, os demais constarão em banco de Cadastro Reserva.

22. CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO:

22.1 A prova prática valerá **100** (cem) pontos e será considerado **APTO** o candidato que obtiver nota igual ou superior a **50** (cinquenta) pontos

22.2 O candidato que obtiver o conceito **INAPTO** será eliminado do **CONCURSO PÚBLICO**.

22.3 A avaliação será realizada em função da pontuação negativa por faltas cometidas (subtraindo-se pontos do total distribuído) durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:

- a. Uma falta eliminatória: **reprovação**;
- b. Uma falta grave: **15 (quinze)** pontos negativos;
- c. Uma falta média: **10 (dez)** pontos negativos;
- d. Uma falta leve: **05 (cinco)** pontos negativos.

22.4 Serão consideradas Faltas Eliminatórias:

- a. Desobedecer à sinalização semafórica e de paradas obrigatórias;
- b. Avançar sobre o meio fio;
- c. Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas no tempo estabelecido;
- d. Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e. Usar a contramão de direção;
- f. Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g. Avançar a via preferencial;
- h. Provocar acidente durante a realização do exame;
- i. Exceder a velocidade indicada na via;
- j. Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- k. Não usar devidamente o cinto de segurança;
- l. Perder o controle da direção do veículo em movimento

22.5 Serão consideradas Faltas Médias:

- a. Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b. Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local da circulação, do veículo e do clima;
- c. Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d. Fazer conversão incorretamente;
- e. Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f. Desengrenar o veículo nos declives;
- g. Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h. Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i. Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j. Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;

22.6 Serão consideradas Faltas Leves:

- a. Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b. Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e. Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f. Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g. tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h. cometer qualquer outra infração de natureza leve

22.7 Serão consideradas Faltas Graves:

- a. Desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b. Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c. Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



d. Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;

22.8 Descrição detalhada para a Prova Prática “MERENDEIRA”

- a. A Avaliação Prática do cargo de **Merendeira** será uma Prova Prática Situacional.
- b. A Prova Prática Situacional será realizada na cidade de Paraty- RJ, com data e local a serem definidos em Edital próprio e divulgados por meio da imprensa oficial e nos sites **www.rhsconsult.com.br**.
- c. A Convocação dos candidatos habilitados para realização da Prova Prática Situacional será realizada mediante lista nominal organizada por ordem alfabética em Edital próprio.
- d. Estarão convocados para a Etapa 002 (prova prática) os **20** primeiros classificados na Etapa 001, os demais constarão em banco de Cadastro Reserva.
- e. Será considerado habilitado na Prova Prática o candidato que obtiver o conceito **APTO**, os considerados **INAPTOS** serão automaticamente eliminados do Concurso Público.
- f. A Prova Prática para o cargo de merendeira, conforme descrito neste edital tem caráter classificatório e eliminatório para avaliação de habilidades.
- g. O candidato considerado inapto na prova prática ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado do concurso.
- h. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

23. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

- 23.1** Será considerado Apto o candidato que realizar de forma correta todas as tarefas propostas na prova prática e obtiver nota total maior ou igual a 50,00 na prova prática.

ITENS A SEREM AVALIADOS	DO JULGAMENTO		
	INADEQUADO	ADEQUADO PARCIALMENTE	ADEQUADO
Agilidade na execução da tarefa	0,0	10,00	20,00
Habilidade na execução da tarefa	0,0	10,0	20,00
Uso Correto de Medidas e Proporcionalidades.	0,0	5,00	10,00
Realização da(s) Tarefa(s) Proposta.	0,0	15,00	30,00
Utilização dos Equipamentos de EPI – Respeito às Normas de Segurança	0,0	5,00	10,00
Higiene do Posto ou Local da execução da tarefa	0,0	5,00	10,00
NOTA MÁXIMA			100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



IX PROVA DE TÍTULOS

A entrega das cópias reprográficas dos títulos será no mesmo dia e horário da realização da Prova Objetiva.

1. **A pontuação máxima dos Títulos por candidato será de 10 pontos.**
2. **Para cada Modalidade de título será considerado apenas um título.**
3. **O candidato que entregar mais de um título por modalidade terá apenas 01 deles pontuado.**
4. Para o candidato com Título de Doutor não será pontuado nenhuma outra Modalidade de título apresentado.
5. Nenhum título de Graduação será pontuado.
6. **Para os Cargos de Médico: Títulos de pós-graduação ou Residência Médica na especialidade em que concorre não serão pontuados, pois são requisitos mínimos para a participação no concurso.**
7. O(s) diploma(s) de **Mestre e Doutor** deverá(ão) ser expedido(s) por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
8. As cópias reprográficas dos títulos deverão estar autenticadas em cartório.
9. **As cópias de títulos não autenticadas não serão consideradas para pontuação.**
10. O histórico anexo ao(s) título(s) poderá ser entregue em cópia simples, ou seja, sem autenticação.
11. Quadro de valoração dos títulos:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Título de Doutor, concluído até a data da apresentação dos títulos.	10,0	10,0	Diploma devidamente registrado, declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
b) Título de Mestre, concluído até a data da apresentação dos títulos.	5,0	5,0	Diploma devidamente registrado, declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós Graduação Lato Sensu (Especialização), com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos. <u>(O Título referente ao requisito para ingresso não será pontuado)</u>	2,0	2,0	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de declaração de conclusão de curso deve vir acompanhada do respectivo Histórico Escolar.

12. Somente serão aceitos Diplomas e ou Certificados de Conclusão de curso de pós-graduação juntamente com o Histórico Escolar que discrimine detalhadamente a carga horária explícita no documento e todas as disciplinas cursadas.
13. Não serão considerados como histórico escolar, resumo do histórico impresso no próprio certificado ou diploma.
14. O histórico escolar deverá estar em papel timbrado da instituição e assinado pelo responsável da instituição.
15. Caso a instituição que forneceu o Certificado ou Diploma não forneça Histórico detalhado a mesma deverá fornecer uma declaração informando que não fornece histórico detalhado ao aluno e o mesmo deverá vir anexado ao Certificado ou Diploma entregue.
16. Os diplomas ou Certificados de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos e revalidados por Instituição competente, na forma da legislação vigente.
17. Não serão considerados título de Pós Graduação Lato Sensu os Diplomas, Certificados ou Declarações de Extensão Universitária independentemente do número de horas cursadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



18. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
19. Somente serão considerados os títulos citados no quadro de valoração dos títulos constante no item 12.
20. Não serão consideradas as cópias reprográficas dos títulos apresentadas, por qualquer forma, fora do dia e horário definido no item 1.
21. As cópias reprográficas autenticadas dos títulos deverão ser entregues em envelope identificado com o cargo, nome e número de inscrição do candidato.
22. O candidato deverá entregar ao aplicador ao final da prova um envelope **LACRADO** contendo os títulos a serem apresentados:
 - a. A Empresa **RHS CONSULT** não fornecerá no dia da entrega dos títulos, envelope ou cola para acondicionar os títulos;
 - b. Não serão aceitos envelopes abertos;
 - c. Não serão aceitos títulos fora dos envelopes;
 - d. Não serão aceitos envelopes sem a identificação constante no item 23 deste capítulo;
 - e. Não serão aceitos envelopes entregue por terceiros durante a aplicação da prova;
 - f. Não será permitida a entrega de documentos ao candidato por terceiros durante a realização da prova;
 - g. Não serão aceitos envelopes entregues após a saída do candidato da sala;
 - h. O aplicador não conferirá o conteúdo constante no envelope e não emitirá recibo de entrega;
 - i. O candidato que entregar envelope contendo título deverá assinar a lista de entrega;
 - j. Os títulos entregues dentro do envelope serão conferidos posteriormente pela Banca avaliadora;
 - k. A Banca procederá à abertura dos envelopes em presença de 03 testemunhas;
 - l. A Banca não se responsabiliza por envelopes entregues e que não contenham nenhum documento em seu interior;
 - m. Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos e nem declarações escolares justificando a ausência do título.
23. Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos títulos no dia e horário determinado no Item 1 deste Capítulo.
24. As cópias reprográficas dos títulos dos candidatos não classificados na Prova Objetiva e não habilitados no resultado final serão incinerados após a homologação dos resultados finais.
25. Os títulos deverá(ão) ser entregues conforme modelo abaixo:



X- CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem da pontuação final.
2. Os candidatos classificados serão enumerados em 02 listas específicas, sendo uma geral (todos os candidatos classificados), e outra especial (todos os portadores de necessidades especiais e afrodescendentes), que serão publicadas no site oficial da Prefeitura de Paraty - RJ e no site www.rhsconsult.com.br.

XI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de igualdade de pontuação em qualquer uma das etapas constantes no Capítulo V – DAS PROVAS E JULGAMENTO, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - 1.1 Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



- 1.2 Com maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- 1.3 Com maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa se houver;
- 1.4 Com maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades se houver;
- 1.5 Com maior número de acertos nas questões de Matemática se houver;
- 1.6 Mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

XII - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de **02 (dois) dias úteis contados da data da publicação** do ato que deu origem, excluindo o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento do prazo. **Exemplo: a publicação do ato se deu em 16/11/2016 (quarta feira), assim o prazo de recurso começará em 17/11 (quinta feira as 08h00) e terminará em 18/11/2016 (sexta feira as 18h00).**
2. Admitir-se-á recurso por candidato e de forma individualizada, 01 (um) recurso para a questão objeto de controvérsia, ou seja, admitir-se-á um único recurso, com uma única solicitação, por candidato, para cada evento. Não serão aceitos recursos com mais de uma solicitação no mesmo pedido.
3. Recursos recebidos em inconformidade com as especificações acima, não serão avaliados e sim, **INDEFERIDOS** no ato de sua verificação.
4. O recurso deverá ser protocolado no site www.rhsconsult.com.br com as seguintes especificações dos requisitos mínimos para interposição:
 - Nome do candidato;
 - Número de inscrição;
 - Número do documento de identidade;
 - Cargo para o qual se inscreveu;
 - A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
 - A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada.
5. Não serão conhecidos e ou apreciados os recursos:
 - a) interpostos coletivamente;
 - b) sem a devida fundamentação;
 - c) intempestivos;
 - e) encaminhado em meio diferente do especificado no Item 3.
 - f) fora do prazo estabelecido;
 - g) sem fundamentação lógica e consistente;
 - h) com argumentação idêntica a outros recursos;
6. Os recursos recebidos serão encaminhados à empresa **RHS Consult Ltda EPP** para análise, manifestação e decisão.
7. A resposta ao recurso interposto será objeto de publicação no site www.rhsconsult.com.br.
8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
9. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
10. Não haverá, em hipótese alguma, vistas ou revisão das provas e das Folhas Definitivas de Respostas.
11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XIII- DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO/POSSE

1. O candidato admitido será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paraty e demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



2. O candidato deverá comprovar quando da convocação:
- 2.1 Ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
 - 2.2 Possuir, até a data da convocação, os requisitos exigidos para o cargo pretendido;
 - 2.3 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - 2.4 Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - 2.5 No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar; (Cópia do Certificado de Reservista)
 - 2.6 Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral; (Cópia do Título de Eleitor e do Comprovante da última eleição)
 - 2.7 Certidão de Antecedentes Criminais e Processuais (Fórum);
 - 2.8 Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Le 11.343 de 23/08/2006; Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - 2.9 Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do artigo 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constituição nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade aposentadoria compulsória;
 - 2.10 No ato da investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo cargo público. Deverá apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
 - 2.11 Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em avaliação realizada pelo Médico do Trabalho credenciado pelo Município de Paraty;
 - 2.12 01 Foto 3x4 atual e colorida;
 - 2.13 Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado na Tabela 1, apresentando o diploma e a especialização quando for o caso, em cópia reprográfica autenticada em cartório, devidamente registrado, de conclusão de curso no nível exigido para o cargo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - 2.14 ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
 - 2.15 ASO (Exame Médico/Exame Médico Admissional do vínculo empregatício anterior);
 - 2.16 Carta de Concessão de Aposentadoria se for o caso;
 - 2.17 Extrato de Tempo de Contribuição/ INSS, enquanto não sair a Certidão original apresentar o protocolo;
 - 2.18 Cópia do RG (frente/verso);
 - 2.19 Cópia do CPF (frente/verso);
 - 2.20 Cópia de PIS, caso não seja o primeiro emprego;
 - 2.21 Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação), se for o caso, e nas condições estabelecidas no Capítulo VIII, Item 9, alínea C.2;
 - 2.22 02 Cópias de CTPS (foto e verso, contratos de trabalho e contribuição sindical);
 - 2.23 Carteira sem baixa, apresentar uma cópia da rescisão;
 - 2.24 02 Cópias de comprovante de endereço (preferencialmente telefone ou energia);
 - 2.25 Cópia autenticada em cartório do Registro do Órgão de Classe (CRM, COREN, CREF...) quando for o caso, com a devida regularidade;
 - 2.26 02 Cópias de da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 2.27 02 Cópias da Certidão de Nascimento (filhos menores);
 - 2.28 Cópia de Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
 - 2.29 Cópia de Comprovante de Escolaridade dos filhos de 06 a 14 anos;
 - 2.30 Número de conta bancária no Banco Itaú S/A aberta em nome próprio;
 - 2.31 Se servidor do Estado ou da União, apresentar certidão de tempo de serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



- 2.32 Se amasiado (a) documento que comprove o (a) companheiro (a) como dependente e cópia dos documentos do mesmo;
- 2.33 Todos os pré requisitos especificados ar a vaga deverão ser comprovados no ato da posse, tais como Registros em Conselhos de Classes, Cursos Profissionalizantes (quando necessário) e Comprovantes de Ensino Fundamental, Médio ou Superior de acordo com os cargos pretendidos.
3. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes a opção a que concorrem.
5. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura Municipal de Paraty - RJ, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
6. Não serão aceitos, no ato da convocação e/ou nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original ou devidamente autenticadas em cartório.
7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado, pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela Prefeitura Municipal de Paraty - RJ através de Notificação e Aviso de Recebimento/Telegrama, para o endereço informado no ato da Inscrição.
8. O candidato se responsabiliza por atualizar o seu endereço e outros dados cadastrais em caso de aprovação, através de requerimento no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Paraty - RJ, de segunda a sexta feira no período das 9h às 17h.
9. As convocações para provimento das vagas serão feitas através de telefone e carta registrada/telegrama, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A Prefeitura Municipal de Paraty - RJ reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes ou a vagarem, durante o período de validade do Concurso Público.
 - 1.1 A classificação definitiva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão.
 - 1.2 A aprovação no concurso não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
2. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos em cópias autenticadas em cartório que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital. As cópias comporão a pasta funcional do candidato.
3. A inscrição do candidato implicará estar de acordo e ter a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
4. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
5. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Paraty - RJ, uma única vez e por igual período.
6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não homologado o Concurso Público ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraty – RJ e no site www.rhsconsult.com.br.
7. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela empresa **RHS Consult Ltda EPP**, por meio do e-mail: atendimento.paraty@rhsconsult.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paraty - RJ.
8. A Prefeitura Municipal de Paraty - RJ e a empresa **RHS Consult Ltda EPP** se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público.
9. A empresa **RHS Consult Ltda EPP** e a Prefeitura Municipal de Paraty não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso Público, pois a própria publicação no site www.rhsconsult.com.br é documento hábil para fins de comprovação da aprovação ou classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016



10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Concurso Público, serão publicados no site www.rhsconsult.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
11. O candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na empresa **RHS Consult Ltda EPP** (atendimento.paraty@rhsconsult.com.br), e após a homologação, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Paraty - RJ, para futuras convocações.
12. A Prefeitura Municipal de Paraty - RJ e a empresa **RHS Consult Ltda EPP** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pelo CORREIOS por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
13. O candidato que recusar o provimento do cargo deverá manifestar sua desistência por escrito, sendo desclassificado do Concurso Público.
14. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela empresa **RHS Consult Ltda EPP**.
15. O Caderno de Questões será incinerado imediatamente após a aplicação da prova.
16. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das Folhas Definitivas de Respostas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não homologado ao Concurso Público ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso no site www.rhsconsult.com.br.
18. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Paraty - RJ poderá anular a inscrição, prova(s) ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Concurso Público.
19. As situações não previstas em Edital serão decididas pela **RHS Consult Ltda EPP** e no momento de sua ocorrência, preservando sempre a lisura e a imparcialidade do Concurso Público.
20. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura de Paraty, através da Procuradoria Geral do Município.

Para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital na Imprensa Oficial do Município de Paraty e no site www.rhsconsult.com.br.

Paraty - RJ, 06 de setembro de 2016.